



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (valor máximo aceitável por item)	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
1	1	Malote Grande (em lona fio 10) personalizado	unidade	200	119,15	23.830,00
	2	Malote Médio (em lona fio 10) personalizado	unidade	200	100,22	20.044,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1 (Valor máximo aceitável por grupo)						43.874,00
2	3	Apito de Trânsito	unidade	442	26,75	11.823,50
	4	Lanterna Tática	Unidade	442	63,14	27.907,88
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2 (Valor máximo aceitável por grupo)						39.731,38
3	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	unidade	52	164,50	8.554,00
	6	Rede Maleável de Portamalas/Çaçamba	unidade	52	60,96	3.169,92
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 3 (Valor máximo aceitável por grupo)						11.723,92
4	7	Mesa Retangular Dobrável	unidade	52	424,83	22.091,16
	8	Cadeira Dobrável	unidade	104	117,00	12.168,00
	9	Tenda com Cobertura em Nylon	unidade	52	1.696,22	88.203,44
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4 (Valor máximo aceitável por grupo)						122.462,60
	10	Conjunto de Etilômetro	unidade	20	11.074,70	221.494,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 10 (valor máximo aceitável pelo total do item)						221.494,00
	11	Caixa de Primeiros Socorros	unidade	52	125,30	6.515,50
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 11 (valor máximo aceitável pelo total do item)						6.515,50
	12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	par	40	4.211,53	168.461,20
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 12 (valor máximo aceitável pelo total do item)						168.461,20
	13	Cone de Sinalização Viária	unidade	520	168,50	87.617,57
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 13 (valor máximo aceitável pelo total do item)						87.617,57
	14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	unidade	52	399,50	20.774,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 14 (valor máximo aceitável pelo total do item)						20.774,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						722.654,16

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento congêneres, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os itens terão entregas distribuídas na Sede da Agência, em Brasília DF, e em outros nove localidades das Unidades Regionais, conforme quantidades e endereços informados no item 6.

1.4. Especificações Técnicas:

1.4.1. Item 1 - Malote grande em lona fio 10 (dez), com 02 (duas) alças reforçadas para manejo, na cor azul, medindo: 65 (sessenta e cinco) cm de comprimento, 45 (quarenta e cinco) cm de largura, 28 (vinte e oito) cm de fundo com bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado. O malote deve estar identificado com o logo colorido da ANTT logo acima do visor transparente e com o nome completo da Agência logo abaixo do visor transparente.

1.4.2. Item 2 - Malote médio em lona fio 10 (dez), com 02 (duas) alças reforçadas para manejo, na cor azul, medindo: 50 (cinquenta) cm de comprimento, 35 (trinta e cinco) cm de largura, 15 (quinze) cm de fundo com bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado. O malote deve estar identificado com o logo colorido da ANTT logo ainda do visor transparente e com o nome completo da Agência logo abaixo do visor transparente.



Imagem de Referência para os itens 1 e 2.

1.4.3. Item 3 - Apito de Trânsito, na cor preta para abordagem de veículos, tipo comum de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor preta, com espessura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm e de comprimento correspondente ao braço. O cordão deve ser provido de um gancho na ponta, para fixação do apito no colete balístico.

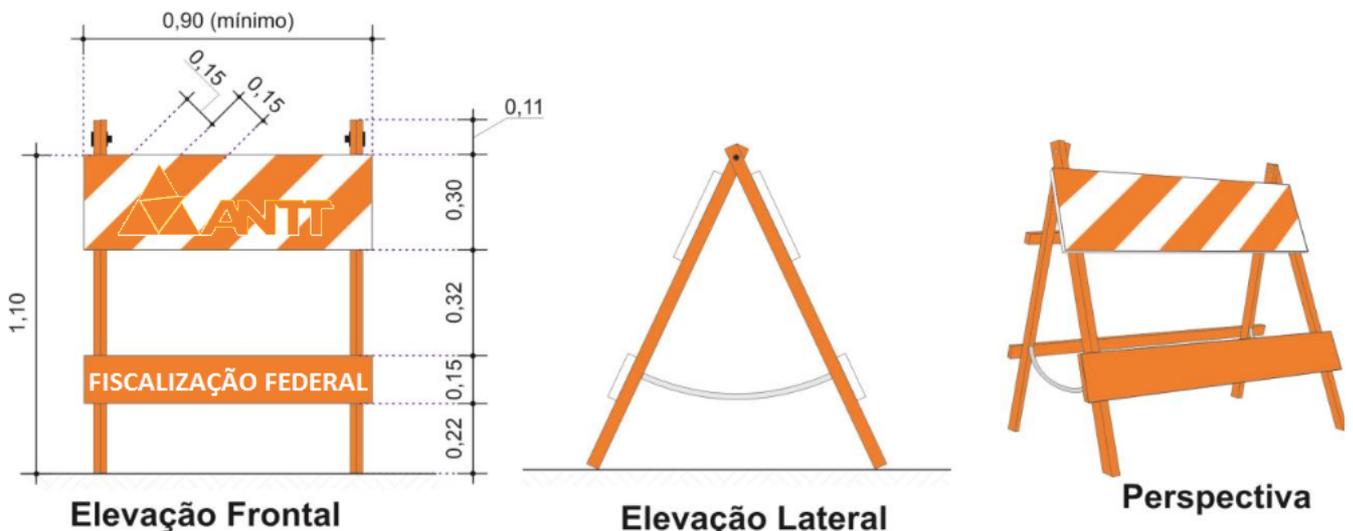
1.4.4. Item 4 - Lanterna Tática - de 90.000 (noventa mil) watts a 120.000 (cento e vinte mil) watts e 290.000 (duzentos e noventa mil) a 360.000 (trezentos e sessenta mil) lúmens - corpo anatômico, alça para pendurar, lâmpada de krypton, à prova de choque, resistente a queda de até 02 (dois) metros, resistente a produtos químicos. Cada lanterna deve ser acompanhada de 02 (duas) baterias recarregáveis de 6.000 (seis mil) mAh (miliampere-hora), um carregador de bateria bivolt, um carregador veicular e um adaptador de pilha.

1.4.5. Item 12 - Rádio Comunicador *Walk Talk* de média distância (par) com as seguintes características:

- Canais: no mínimo 08 (oito) canais, estrutura em metal fundido;
- Frequência: UHF e VHF;
- Potência de saída RF: no mínimo 2 (dois) watts;
- Proteção operacional: protegido contra água padrão IPX5, no mínimo IP 54, atendendo a norma militar 810 C, D, E, F;
- Com 02 (duas) baterias recarregáveis de íon-lítio, com no mínimo, 1.100 (um mil e cem) mAh, com duração da carga de até 12 (doze) horas;
- Possuir auto varredura e controle de volume do rádio;
- Licenciado e aprovado, por meio de certificação da ANATEL;
- Apresentar manual em português, acompanhado de software e cabos de instalação e carregador bivolt para bateria de íon-lítio;
- Estojo de proteção em material resistente, com clip para fixação no cinto.

1.4.6. Item 13 - Cone de sinalização - fabricado em PVC flexível com alto impacto, maior resistência à exposição solar e a impactos, na cor laranja com 2 (duas) faixas transversais brancas, dimensões na base de 280 (duzentos e oitenta) mm largura e 500 (quinhentos) mm de altura. Peso 600 gramas.

1.4.7. Item 14 - Barreira Móvel de Sinalização Viária - contendo o logotipo da ANTT e a inscrição FISCALIZAÇÃO FEDERAL. A barreira móvel é confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado, desmontável, conforme figura abaixo:



1.4.8. Item 5 - Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria entre veículos:

- Capacidade: 1200 (mil e duzentos) amperes;
- Cabo Isolado Bicolor;
- 4 (quatro) garras Modelo Jacaré;
- Produto Resistente ao Calor;
- Comprimento: 2,5 (dois vírgula cinco) metros;
- Alta Resistência e Durabilidade.

1.4.9. Item 6 - Rede Maleável de Porta-malas/Caçamba:

- Produzida em Tecido Resistente;
- Ponteiros Elásticos;
- Cor Preta;
- Modelo Maleável;
- Alta Durabilidade e Resistência;
- Dimensões Aproximadas (LxA): 70 (setenta) x 55 (cinquenta e cinco) cm.

1.4.10. Item 7 - Mesa Retangular Dobrável ao meio, fabricada em aço com tampo em poliestireno injetado de alta resistência, tamanho mínimo 1,22 x 0,60 m, com pintura eletrostática e anticorrosiva, pés com acabamento em borracha.

1.4.11. Item 8 - Cadeira Dobrável, fabricada em aço com encosto e assento em poliestireno injetado de alta resistência, com pintura eletrostática e anticorrosiva, pés com acabamento em borracha, que suporte, no mínimo, 120 (cento e vinte) quilos.

1.4.12. Item 9 - Tenda com cobertura em nylon (tipo Gazebo), estrutura dobrável com armação em alumínio, tamanho 3 x 3 metros, na cor azul escuro contendo o logotipo da ANTT na cor branca.

1.4.13. Item 10 - Conjunto de Etilômetro, composto por:

- 01 (um) etilômetro, com manual de operação em língua portuguesa;
- 01 (uma) impressora de exames, com manual de operação em língua portuguesa;
- Software para funcionamento do aparelho etilômetro;
- Software para gestão dos testes, com manual em português, e sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes sejam transferidos para um microcomputador;
- Cabo de recarga de bateria do aparelho etilômetro e da impressora, de 12 (doze) volts, para acendedores de cigarro de veículos;
- Dispositivo de recarga de bateria em redes 110/220 volts;
- 1.000 (um mil) bocais descartáveis para exames, embalados individualmente, homologados pelo INMETRO, aprovado pelo fabricante e compatíveis com o etilômetro entregue;
- 125 (cento e vinte e cinco) bobinas de papel para impressão, 1 (uma) via, com no mínimo 18 (dezoito) metros cada, totalizando 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) metros por conjunto, compatíveis com a impressora entregue.
- 05 (cinco) fitas de impressão (ou seu equivalente em tonners), compatíveis com a impressora entregue; e
- 01 (uma) maleta para acondicionamento e transporte do conjunto.

1.4.14. Item 11 - Caixa de Primeiros Socorros, contendo:

- 01 (um) termômetro digital, resistente à água, indicado para medição por via oral ou axilar, bateria com autonomia de 2000 horas;
- 01 (uma) caixa de luvas de látex descartável, contendo 100 unidades, feita com látex de borracha 100% natural, lisa, ambidestra, com acabamento enrolado, não esterilizada e de cor natural, contendo pó de amido de milho Grau U.S.P no tamanho M.
- 04 (quatro) ataduras, com 13 fios/cm², 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, no tamanho de 10 cm X 1,8 m, sem desfiamento lateral.
- 04 (quatro) embalagens de compressas ou gazes esterilizadas, com 13 fios 100% algodão, no tamanho de 10 cm x 10 cm, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Esterilizada em ETO;
- 01 (uma) embalagem de curativo adesivo antissépticos com filme plástico, adesivo acrílico, Fibras de viscoso, Polímero Acrílico, Polietileno e Cloreto de Benzalcônio, caixa com 35 unidades;
- 01 (uma) pinça anatômica Dente de Rato em aço inoxidável, tamanho de 14 cm;
- 01 (uma) tesoura ponta Romba em aço inoxidável, no tamanho de 15 cm;
- 01 (um) frasco de solução de cloreto de sódio 0,9% de 250 (duzentos e cinquenta) ml;
- 01 (um) frasco de antisséptico Água oxigenada 10 volumes de 100 (cem) ml;
- 01 (um) rolo de esparadrapo em resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, no tamanho de 10 cm por 4,5 m,
- acondicionados em uma maleta de plástico branca, identificada com a cruz vermelha, que garanta o isolamento dos itens e que possa ser fechada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Deverão ser adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos, quando for possível:

- 5.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 5.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenilpolibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da assinatura do contrato ou instrumento congênera (nota de empenho, por exemplo), em remessa única, nas quantidades e endereços listados a seguir:

ORGANIZACIONAL	ENDEREÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
SEDE	SCES - Trecho 3 - Lote 10 - Polo 8	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
	Projeto Orla	10	Conjunto de Etilômetro	2	
		3	Apito de Trânsito	33	
	CEP: 70.200-003	4	Lanterna Tática	33	
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4	
	Brasília/DF	13	Cone de Sinalização Viária	50	
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	5	
		5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	5	
		6	Rede Maleável de Porta-malas/Caçamba	5	
		11	Caixa de Primeiros Socorros	5	
			7	Mesa Retangular Dobrável	5
			8	Cadeira Dobrável	10
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	5	
UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO	Avenida Paulista, nº 37	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
	Edifício Parque Cultural Paulista - 8º andar	10	Conjunto de Etilômetro	2	
		3	Apito de Trânsito	116	
	CEP: 01.311-902	4	Lanterna Tática	116	
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4	
	São Paulo/SP	13	Cone de Sinalização Viária	80	
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	8	
			5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	8
			6	Rede Maleável de Porta-malas/Caçamba	8
			11	Caixa de Primeiros Socorros	8
			7	Mesa Retangular Dobrável	8
			8	Cadeira Dobrável	16
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	8	
UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS	Rua Jaceguai nº 208	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
	Edifício Cayler Offices - 5º Andar	10	Conjunto de Etilômetro	2	
		3	Apito de Trânsito	45	
	Prado	4	Lanterna Tática	45	
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4	
	CEP: 30.411-040	13	Cone de Sinalização Viária	60	
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	6	
	Belo Horizonte/MG	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	6	
		6	Rede Maleável de Porta-malas/Caçamba	6	
			11	Caixa de Primeiros Socorros	6
			7	Mesa Retangular Dobrável	6
			8	Cadeira Dobrável	12
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	6	
UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO	Rua 09, nº 10	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
	Vinhais	10	Conjunto de Etilômetro	2	
		3	Apito de Trânsito	23	
	CEP: 65.071-110	4	Lanterna Tática	23	
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4	
	São Luís/MA	13	Cone de Sinalização Viária	50	
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	5	
			5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	5
			6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	5
			11	Caixa de Primeiros Socorros	5
			7	Mesa Retangular Dobrável	5
			8	Cadeira Dobrável	10
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	5	
UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	Avenida Marechal Câmara, nº 160	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
	Edifício Le Bourget - 11º andar	10	Conjunto de Etilômetro	2	
		3	Apito de Trânsito	103	
	CEP: 20.020-080	4	Lanterna Tática	103	
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4	
	Rio de Janeiro/RJ	13	Cone de Sinalização Viária	70	
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	7	
			5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	7
			6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	7
			11	Caixa de Primeiros Socorros	7
			7	Mesa Retangular Dobrável	7
			8	Cadeira Dobrável	14
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	7	
UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA	Rua Felipe Neves, nº 413	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20	
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	

	Canto	10	Conjunto de Etilômetro	2
		3	Apito de Trânsito	38
	CEP: 88.070-760	4	Lanterna Tática	38
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4
	Florianópolis/SC	13	Cone de Sinalização Viária	50
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	5
		5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	5
		6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	5
		11	Caixa de Primeiros Socorros	5
		7	Mesa Retangular Dobrável	5
UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		8	Cadeira Dobrável	10
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	5
	Avenida Ipiranga, nº 2897	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20
	Santana	10	Conjunto de Etilômetro	2
		3	Apito de Trânsito	29
	CEP: 90.610-001	4	Lanterna Tática	29
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4
	Porto Alegre/RS	13	Cone de Sinalização Viária	50
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	5
UNIDADE REGIONAL DA BAHIA		5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	5
		6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	5
		11	Caixa de Primeiros Socorros	5
		7	Mesa Retangular Dobrável	5
		8	Cadeira Dobrável	10
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	5
	Avenida Tancredo Neves, nº 1632	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20
	Edifício Salvador Trade Center	10	Conjunto de Etilômetro	2
		3	Apito de Trânsito	15
Torre Norte - Salas 611 a 617	4	Lanterna Tática	15	
UNIDADE REGIONAL DE PERNAMBUCO		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4
	Caminho das Árvores SE	13	Cone de Sinalização Viária	30
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	3
	CEP: 41.820-020	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	3
		6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	3
	Salvador/BA	11	Caixa de Primeiros Socorros	3
		7	Mesa Retangular Dobrável	3
		8	Cadeira Dobrável	6
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	3
		1	Malote Grande (em lona fio 10)	20
Rua da Aurora, nº 1259	2	Malote Médio (em lona fio 10)	20	
UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ	Edifício-Sede do Banco Central do Brasil	10	Conjunto de Etilômetro	2
		3	Apito de Trânsito	20
	2º andar	4	Lanterna Tática	20
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4
	Santo Amaro	13	Cone de Sinalização Viária	40
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	4
	CEP: 50.040-090	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	4
		6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	4
	Recife/PE	11	Caixa de Primeiros Socorros	4
		7	Mesa Retangular Dobrável	4
UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ		8	Cadeira Dobrável	8
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	4
	Avenida Luciano Carneiro, nº 2255,	1	Malote Grande (em lona fio 10)	20
		2	Malote Médio (em lona fio 10)	20
	Pavimento Térreo	10	Conjunto de Etilômetro	2
		3	Apito de Trânsito	20
	Vila União	4	Lanterna Tática	20
		12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	4
	CEP: 60.410-691	13	Cone de Sinalização Viária	40
		14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	4
UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ	Fortaleza/CE	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria	4
		6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	4
		11	Caixa de Primeiros Socorros	4
		7	Mesa Retangular Dobrável	4
		8	Cadeira Dobrável	8
		9	Tenda com Cobertura em Nylon	4

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5Q, § 32, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a ANTT.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à licitante vencedora será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do licitante vencedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ANTT.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ANTT deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do licitante vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a ANTT deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o licitante vencedora não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I - (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Os critérios para estabelecimento da garantia contratual serão estabelecidos no Edital de Licitação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa moratória** de 0,15% (quinze centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 15.2.3. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.5. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 15.2.6. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.4, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.1.1. Valor Global: conforme tabela do item 1.1 deste TR.
- 16.1.2. Valores Unitários: conforme tabela do item 1.1 deste TR.
- 16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 722.654,16 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais dezesseis centavos).
- 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 18.1. A dotação orçamentária da contratação será indicada no Edital de Licitação.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTONome: **CRISTINA FALK**Matrícula/SIAPE: **1675464***(assinado eletronicamente)***CRISTINA FALK**

Técnico em Regulação

Nome: **NILTON DE MELO VIEIRA**

Matrícula/SIAPE: 2073800

*(assinado eletronicamente)***NILTON DE MELO VIEIRA**

Analista Administrativo

APROVO este Termo de Referência.

Nome: **MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO**Matrícula/SIAPE: **2076777***(assinado eletronicamente)***MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO**

Gerente de Recursos Logísticos

Nome:

Matrícula/SIAPE:

Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competenteNome: **ANDRÉ LUÍS BUSS**Matrícula/SIAPE: **1534637**

Considerando as justificativas apresentadas pelo setor demandante no documento por meio do qual solicita a abertura de processo licitatório em questão e no Termo de Referência, e tendo em vista que este contempla os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual, assim como os demais elementos obrigatórios pertinentes exigidos no art. 3º, inciso XI, do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o referido documento.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Superintendente de Gestão Administrativa - Substituto

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
1	1	Malote Grande (em lona fio 10) personalizado	unidade	200		
	2	Malote Médio (em lona fio 10) personalizado	unidade	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1						-
2	3	Apito de Trânsito	unidade	442		-
	4	Lanterna Tática	Unidade	442		-
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 2						-
3	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	unidade	52		-
	6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	unidade	52		-
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 3						-
4	7	Mesa Retangular Dobrável	unidade	52		-
	8	Cadeira Dobrável	unidade	104		-
	9	Tenda com Cobertura em Nylon	unidade	52		-
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4						-
	10	Conjunto de Etilômetro	unidade	20		-
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 10						-
	11	Caixa de Primeiros Socorros	unidade	52		-
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 11						-
	12	Rádio Comunicador (Walk Talk)	par	40		-
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 12						-
	13	Cone de Sinalização Viária	unidade	520		-
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 13						-
	14	Barreira Móvel de Sinalização Viária	unidade	52		-
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 14						-
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$						-



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DE ARAUJO, Gerente Substituto (a)**, em 26/11/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 26/11/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA FALK ANTONIO, TÉCNICO EM REGULAÇÃO**, em 26/11/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE MELO VIEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8934759** e o código CRC **E74EEBB3**.

Estudo Técnico Preliminar 41/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.412128/2019-78

2. Descrição da necessidade

Necessidade de se obter acessórios operacionais para dar suporte às atividades de fiscalização da ANTT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUFIS	RODRIGO PINTO IGREJA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos requisitos/especificações técnicas:

Item 1 - Malote grande em lona fio 10 (dez), com 02 (duas) alças reforçadas para manejo, na cor azul, medindo: 65 (sessenta e cinco) cm de comprimento, 45 (quarenta e cinco) cm de largura, 28 (vinte e oito) cm de fundo com bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado. O malote deve estar identificado com o logo colorido da ANTT logo acima do visor transparente e com o nome completo da Agência logo abaixo do visor transparente.

Item 2 - Malote médio em lona fio 10 (dez), com 02 (duas) alças reforçadas para manejo, na cor azul, medindo: 50 (cinquenta) cm de comprimento, 35 (trinta e cinco) cm de largura, 15 (quinze) cm de fundo com bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado. O malote deve estar identificado com o logo colorido da ANTT logo ainda do visor transparente e com o nome completo da Agência logo abaixo do visor transparente.



Imagem de Referência para os itens 1 e 2.

Item 3 - Apito de Trânsito, na cor preta para abordagem de veículos, tipo comum de trinado, de metal ou galalite, preso a um cordão de náilon com uma volta completa, na cor preta, com espessura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm e de comprimento correspondente ao braço. O cordão deve ser provido de um gancho na ponta, para fixação do apito no colete balístico.

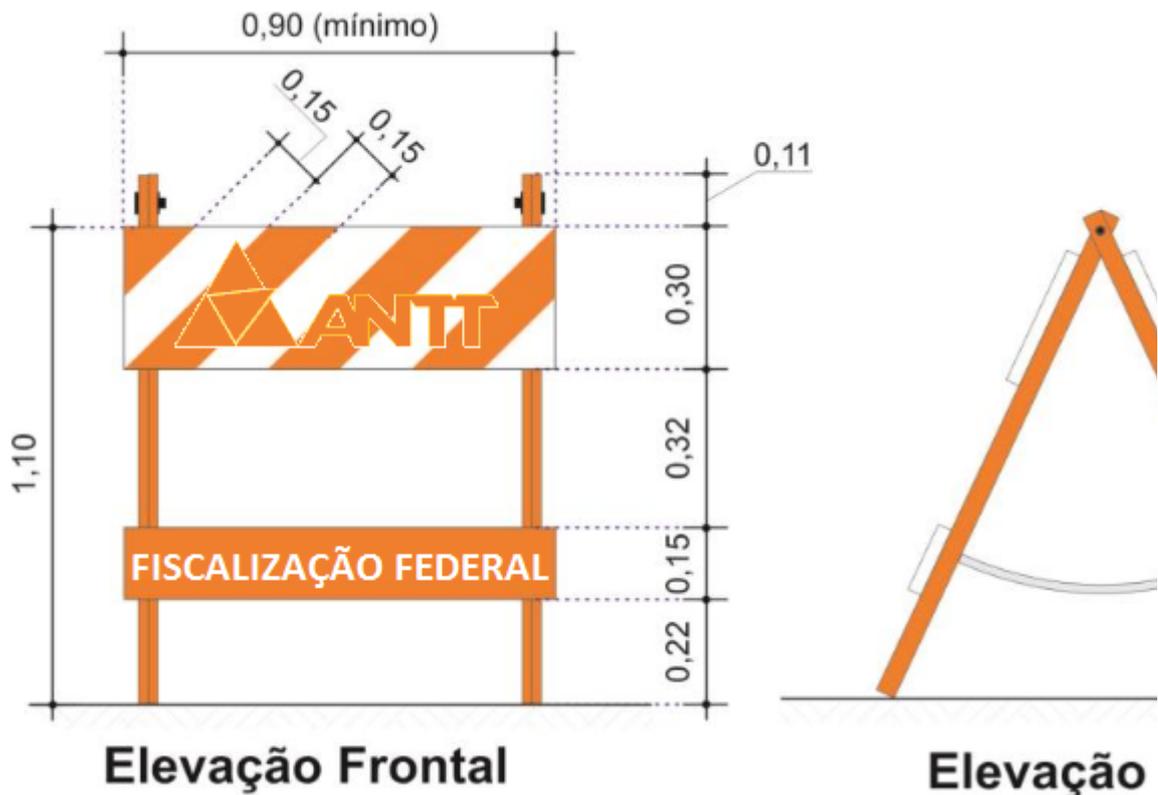
Item 4 - Lanterna Tática - de 90.000 (noventa mil) watts a 120.000 (cento e vinte mil) watts e 290.000 (duzentos e noventa mil) a 360.000 (trezentos e sessenta mil) lúmens - corpo anatômico, alça para pendurar, lâmpada de krypton, à prova de choque, resistente a queda de até 02 (dois) metros, resistente a produtos químicos. Cada lanterna deve ser acompanhada de 02 (duas) baterias recarregáveis de 6.000 (seis mil) mAh (miliampere-hora), um carregador de bateria bivolt, um carregador veicular e um adaptador de pilha.

Item 12 - Rádio Comunicador *Walk Talk* de média distância (par) com as seguintes características:

- Canais: no mínimo 08 (oito) canais, estrutura em metal fundido;
- Frequência: UHF e VHF;
- Potência de saída RF: no mínimo 2 (dois) watts;
- Proteção operacional: protegido contra água padrão IPX5, no mínimo IP 54, atendendo a norma militar 810 C, D, E, F;
- Com 02 (duas) baterias recarregáveis de íon-lítio, com no mínimo, 1.100 (um mil e cem) mAh, com duração da carga de até 12 (doze) horas;
- Possuir auto varredura e controle de volume do rádio;
- Licenciado e aprovado, por meio de certificação da ANATEL;
- Apresentar manual em português, acompanhado de software e cabos de instalação e carregador bivolt para bateria de íon-lítio;
- Estojo de proteção em material resistente, com clip para fixação no cinto.

Item 13 - Cone de sinalização - fabricado em PVC flexível com alto impacto, maior resistência à exposição solar e a impactos, na cor laranja com 2 (duas) faixas transversais brancas, dimensões na base de 280 (duzentos e oitenta) mm largura e 500 (quinhentos) mm de altura. Peso 600 gramas.

Item 14 - Barreira Móvel de Sinalização Viária - contendo o logotipo da ANTT e a inscrição FISCALIZAÇÃO FEDERAL. A barreira móvel é confeccionada em material rígido e leve, tendo como suporte um cavalete articulado, desmontável, conforme figura abaixo:



Item 5 - Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria entre veículos:

- Capacidade: 1200 (mil e duzentos) amperes;
- Cabo Isolado Bicolor;
- 4 (quatro) garras Modelo Jacaré;
- Produto Resistente ao Calor;
- Comprimento: 2,5 (dois vírgula cinco) metros;
- Alta Resistência e Durabilidade.

Item 6 - Rede Maleável de Porta-malas/Caçamba:

- Produzida em Tecido Resistente;
- Ponteiros Elásticos;
- Cor Preta;
- Modelo Maleável;
- Alta Durabilidade e Resistência;
- Dimensões Aproximadas (LxA): 70 (setenta) x 55 (cinquenta e cinco) cm.

Item 7 - Mesa Retangular Dobrável ao meio, fabricada em aço com tampo em poliestireno injetado de alta resistência, tamanho mínimo 1,22 x 0,60 m, com pintura eletrostática e anticorrosiva, pés com acabamento em borracha.

Item 8 - Cadeira Dobrável, fabricada em aço com encosto e assento em poliestireno injetado de alta resistência, com pintura eletrostática e anticorrosiva, pés com acabamento em borracha, que suporte, no mínimo, 120 (cento e vinte) quilos.

Item 9 - Tenda com cobertura em nylon (tipo Gazebo), estrutura dobrável com armação em alumínio, tamanho 3 x 3 metros, na cor azul escuro contendo o logotipo da ANTT na cor branca.

Item 10 - Conjunto de Etilômetro, composto por:

- 01 (um) etilômetro, com manual de operação em língua portuguesa;
- 01 (uma) impressora de exames, com manual de operação em língua portuguesa;
- Software para funcionamento do aparelho etilômetro;
- Software para gestão dos testes, com manual em português, e sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes sejam transferidos para um microcomputador;
- Cabo de recarga de bateria do aparelho etilômetro e da impressora, de 12 (doze) volts, para acendedores de cigarro de veículos;
- Dispositivo de recarga de bateria em redes 110/220 volts;
- 1.000 (um mil) bocais descartáveis para exames, embalados individualmente, homologados pelo INMETRO, aprovado pelo fabricante e compatíveis com o etilômetro entregue;
- 125 (cento e vinte e cinco) bobinas de papel para impressão, 1 (uma) via, com no mínimo 18 (dezoito) metros cada, totalizando 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) metros por conjunto, compatíveis com a impressora entregue.
- 05 (cinco) fitas de impressão (ou seu equivalente em tonners), compatíveis com a impressora entregue; e
- 01 (uma) maleta para acondicionamento e transporte do conjunto.

Item 11 - Caixa de Primeiros Socorros, contendo:

- 01 (um) termômetro digital, resistente à água, indicado para medição por via oral ou axilar, bateria com autonomia de 2000 horas;
- 01 (uma) caixa de luvas de látex descartável, contendo 100 unidades, feita com látex de borracha 100% natural, lisa, ambidestra, com acabamento enrolado, não esterilizada e de cor natural, contendo pó de amido de milho Grau U.S.P no tamanho M.
- 04 (quatro) ataduras, com 13 fios/cm², 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, no tamanho de 10 cm X 1,8 m, sem desfiamento lateral.
- 04 (quatro) embalagens de compressas ou gazes esterilizadas, com 13 fios 100% algodão, no tamanho de 10 cm x 10 cm, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Esterilizada em ETO;
- 01 (uma) embalagem de curativo adesivo antissépticos com filme plástico, adesivo acrílico, Fibras de viscose, Polímero Acrílico, Polietileno e Cloreto de Benzalcônio, caixa com 35 unidades;
- 01 (uma) pinça anatômica Dente de Rato em aço inoxidável, tamanho de 14 cm;
- 01 (uma) tesoura ponta Romba em aço inoxidável, no tamanho de 15 cm;
- 01 (um) frasco de solução de cloreto de sódio 0,9% de 250 (duzentos e cinquenta) ml;
- 01 (um) frasco de antisséptico Água oxigenada 10 volumes de 100 (cem) ml;
- 01 (um) rolo de esparadrapo em resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, no tamanho de 10 cm por 4,5 m,
- acondicionados em uma maleta de plástico branca, identificada com a cruz vermelha, que garanta o isolamento dos itens e que possa ser fechada.

5. Levantamento de Mercado

Foi feito amplo levantamento de mercado o que resultou no demonstrativo MAPA DE PREÇOS anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de diversos acessórios para auxiliar a equipe de fiscalização da ANTT conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Malote Grande (em lona fio 10) personalizado	unidade	20
	2	Malote Médio (em lona fio 10) personalizado	unidade	20
2	3	Apito de Trânsito	unidade	44
	4	Lanterna Tática	Unidade	44
3	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	unidade	5
	6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	unidade	5
4	7	Mesa Retangular Dobrável	unidade	5
	8	Cadeira Dobrável	unidade	10
	9	Tenda com Cobertura em Nylon	unidade	5
	10	Conjunto de Etilômetro	unidade	2
	11	Caixa de Primeiros Socorros	unidade	5
	12	Rádio Comunicador (<i>Walk Talk</i>)	par	4
	13	Cone de Sinalização Viária	unidade	52
	14	Barreira Móvel de Sinalização Viária		5
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Malote Grande (em lona fio 10) personalizado	unidade	20

	2	Malote Médio (em lona fio 10) personalizado	unidade	200
2	3	Apito de Trânsito	unidade	442
	4	Lanterna Tática	Unidade	442
3	5	Cabo de Emergência para transferência de carga de bateria veicular	unidade	52
	6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	unidade	52
4	7	Mesa Retangular Dobrável	unidade	52
	8	Cadeira Dobrável	unidade	104
	9	Tenda com Cobertura em Nylon	unidade	52
	10	Conjunto de Etilômetro	unidade	20
	11	Caixa de Primeiros Socorros	unidade	52
	12	Rádio Comunicador (<i>Walk Talk</i>)	par	40
	13	Cone de Sinalização Viária	unidade	520
	14	Barreira Móvel de Sinalização Viária		52

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativa das quantidades a serem adquiridas se encontram na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Malote Grande (em lona fio 10) personalizado	unidade	200
	2	Malote Médio (em lona fio 10) personalizado	unidade	200
2	3	Apito de Trânsito	unidade	442
	4	Lanterna Tática	Unidade	442
		Cabo de Emergência para transferência de carga		

3	5	de bateria veicular	unidade	52
	6	Rede Maleável de Porta- malas/Caçamba	unidade	52
4	7	Mesa Retangular Dobrável	unidade	52
	8	Cadeira Dobrável	unidade	104
	9	Tenda com Cobertura em Nylon	unidade	52
	10	Conjunto de Etilômetro	unidade	20
	11	Caixa de Primeiros Socorros	unidade	52
	12	Rádio Comunicador (<i>Walk Talk</i>)	par	40
	13	Cone de Sinalização Viária	unidade	520
	14	Barreira Móvel de Sinalização Viária		52

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 722.654,16

As descrições dos valores a serem adquiridos são as presentes no arquivo anexo a este ETP MAPA DE PREÇOS ACESSÓRIOS SUFIS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de aquisição de diversos item que não são disponibilizados em conjunto por um só ramo de fornecedor, motivo pelo qual o pregão será dividido em vários grupos e até itens isolados para mitigar o risco de licitação deserta. Alguns dos itens foram agrupados em grupos que tem o mesmo ramo de fornecedores para se obter ganho de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme a Deliberação n. 528 de 18 de dezembro de 2020 que aprova a revisão do Plano Anual de Contratações - PAC 2021, a aquisição proposta está inserida em seu item 3.15 Aquisição de materiais e equipamentos para a SUFIS - com valor estimado de R\$ 1.208.344,08 .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhorar a capacidade dos servidores, que atuam em atividades de fiscalização, atuarem nas suas funções precípua.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como forma de se mitigar os impactos ambientais da aquisição proposta, será inserida no termo de referência que norteará o certame os critérios de sustentabilidade abaixo descritos, quando for possível:

1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como existem diversas empresas do ramo similar ao objeto pretendido no mercado, seus valores podem ser estabelecidos em pesquisa de outros órgãos da Administração Pública, as características da contratação podem ser inseridas no Edital da licitação, declaramos ser viável a contratação em referência.

16. Responsáveis

MARCIO XAVIER DE ARAUJO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

CRISTINA FALK ANTONIO
TÉCNICO EM REGULAÇÃO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇOS ACESSORIOS SUFIS.zip (26.77 KB)